Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 105, de 03 de Maio de 1971.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial, destinado a fazer face com as despesas de conclusão do Prédio da Liga de Proteção à Maternidade e a Infância de Trindade.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), destinado a fazer face com as despesas de conclusão do prédio da Liga de Proteção à Maternidade e a Infância de Trindade.

Art. 2º - As despesas decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do município, no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 03 de Maio de 1971.

Lauzemiro José de Aquino – Presidente
Francisco Carvalho Leite – 1º Secretário
Antão Francisco do Nascimento – 2º Secretário